

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021–SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021–SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Inocêncio Braga, Nº 493, sala 19, Centro, Itapipoca-CE, CEP: 62.500-000, telefone: (88) 3631.2015/ (85)3346.2178, E-mail: adm.kolletor@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. PABLO VICTOR AZEVEDO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira da CNH nº 03382301517, DETRAN-CE e CPF nº 645.665.873-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 3033, apto nº 201, Bairro: Dionísio torres, CEP: 60125-121, resolvem celebrar o **terceiro** termo de aditivo ao **Contrato**, oriundo do processo de nº **P144415/2021**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, “d”, e § 1º e §2º, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Conforme processo nº **P292946/2024**, a supressão se justifica pela mudança de logística relacionada às etapas de tratamento e destinação final de 02 (dois) dos grupos de Resíduos: GRUPO A - Subgrupo A1, e Grupo E, ambos reduzirão de R\$8,03 (oito reais e três centavos) o Kg, para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o kg, ou seja, cada um com uma redução de R\$1,53 (um real e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

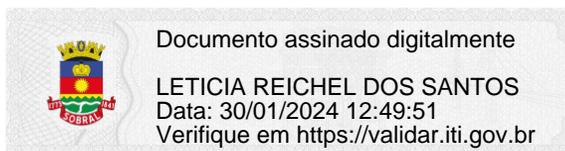
A redução do valor dos grupos de resíduos (Grupo A - Subgrupo A1 e Grupo E) foi de R\$ 1,53 por quilograma, totalizando R\$ 97.920,00 para o contrato. Logo, o presente aditivo tem a importância de **R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais)**, correspondendo a um percentual aproximado de **13,9% (treze inteiros e nove centésimos de por cento)** representando uma **repercussão financeira negativa** no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final do contrato em **R\$ 606.311,00 (seiscentos e seis mil trezentos e onze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

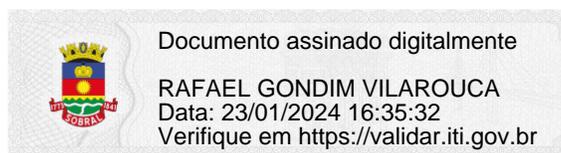
KOLLETOR
GESTAO E
LIMPEZA
LTDA:23770879000156
00156

Assinado de forma digital por KOLLETOR GESTAO E LIMPEZA LTDA:23770879000156
Dados: 2024.01.24 14:35:06 -03'00'

PABLO VICTOR AZEVEDO

CPF nº 645.665.873-04

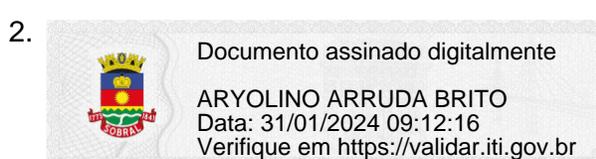
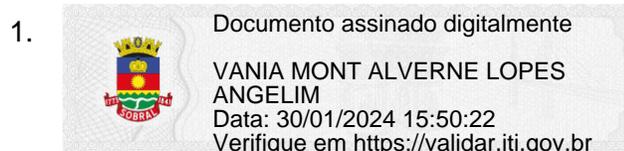
CONTRATADO



RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:



☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: 

Nome do arquivo: 3??_ADITIVO_SMS_2024_0313-2021_assinado.pdf

Hash: 538b21b28c85d4b1b74705bf79eae1231e75cd370e4118789a02c35356976c46

Data da validação: 24/01/2024 14:45:00 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908

Data da assinatura: 23/01/2024 16:35:32 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: KOLLETOR GESTAO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 23.770.879/0001-56

CPF do representante: ***.665.873-**

Nº de série de certificado emitente: 6426956634788661000

Data da assinatura: 24/01/2024 14:35:06 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



-
-
-
-
-



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- Não possuo Bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.252.677/0001-27. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0307/2022-SMS, decorrente da Tomada de Preço nº 22002-SMS, conforme processo nº P290287/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA do Contrato nº 0307/2022-SMS, compreendendo o período de 10/03/2024 até 05/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0482/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: empresa CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.628.083/0002-04. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0482/2022-SMS, proveniente da inexigibilidade de licitação nº 022/2022-SMS, conforme processo nº P290593/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula sexta do Contrato nº 0482/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula sexta do Contrato nº 0482/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 28/02/2024 a 27/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula sexta do Contrato nº 0482/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO

CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. Phillip Samping Sommer e a Sra. Patrícia Munerato. DATA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 23.770.879/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "d", e § 1º e §2º, II, da Lei 8666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Conforme processo nº P292946/2024, a supressão se justifica pela mudança de logística relacionada às etapas de tratamento e destinação final de 02 (dois) dos grupos de Resíduos: GRUPO A - Subgrupo A1, e Grupo E, ambos reduzirão de R\$8,03 (oito reais e três centavos) o Kg, para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o kg, ou seja, cada um com uma redução de R\$1,53 (um real e cinquenta e três centavos). REPERCUSSÃO FINANCEIRA. A redução do valor dos grupos de resíduos (Grupo A - Subgrupo A1 e Grupo E) foi de R\$ 1,53 por quilograma, totalizando R\$ 97.920,00 para o contrato. Logo, o presente aditivo tem a importância de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), correspondendo a um percentual aproximado de 13,9% (treze inteiros e nove centésimos de por cento) representando uma repercussão financeira negativa no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final do contrato em R\$ 606.311,00 (seiscentos e seis mil trezentos e onze reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: PABLO VICTOR AZEVEDO. DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais II destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 16.385,60 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde denominada como Gestor e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 01/2024 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES PARA ATUAÇÃO DURANTE O ANO DE 2024. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe

Construções e Empreendimentos LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; RM Clemente Cândido ME; AJ Construções e Transporte LTDA; Lexon Serviços e Construtora; Tecta Construções e Serviços LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Arcturo Construções e Serviços LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2023-TP**

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 08.001/2023-TP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção do refeitório pertencente ao Complexo Educacional localizado à Rua Dr. Moreira Magalhães, nº 457, Jardim dos Monólitos, de responsabilidade da Secretaria da Educação, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública às 09h, do dia 05/02/2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Motivo: Republicação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV - Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE - Data de Reabertura: 22/02/2024 - Horário: 09H30M - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 30 de Janeiro de 2024.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/02/060923/SIT**

Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS TP/02/060923/SIT - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS RAIMUNDO RODRIGUES, GONÇALO FERREIRA PONTES, PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA, PRAÇA JOÃO TAUMATURGO E PRAÇA DO CAIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE - Classificadas: E.C. PRODUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; LB CONSTRUÇÕES LTDA; RSM PESSOA LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUASP CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS; F M S OLIVEIRA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA; LF SERVICOS URBANOS LTDA; STM CONSTRUÇÕES LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; CONSTRUTORA VERGAN LTDA; G.A. RABELO JUNIOR; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; F.J. CONSTRUTORA LTDA; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. - Desclassificadas: BMAG SERVIÇOS LTDA; R E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA; CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES LTDA; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; EPS CONSTRUTORA LTDA. - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação: SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.004.063/0001-72 - Valor: R\$ 997.278,26 (novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 30 de Janeiro de 2024.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/240523/SIT**

Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS TP/01/240523/SIT - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DE REPAROS NA REDE DE DRENAGEM EM ÁGUAS SERVIDAS EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE - Classificadas: E.C. PRODUÇÕES LTDA; RSM PESSOA LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; RP CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. - Desclassificadas: EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação: OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.245.423/0001-53 - Valor: R\$ 735.786,90 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 30 de Janeiro de 2024.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/090124/SME**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/090124/SME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE - Data de Abertura: 15/02/2024 - Horário: 09H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bll.org.br> | www.reriutaba.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bll.org.br> - Pregoeiro(a): Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 31 de Janeiro de 2024.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20240017 Contratante: Município de São Benedito / Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social; Contratada: Nord Veiculos LTDA. Objeto: Aquisição de veículo para atender a demanda da Unidade de Acolhimento São Francisco da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.01. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. valor: R\$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0602.082440221.2.049 Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção Social Especial Média/Alta Comp, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48; Vigência: 25 de Janeiro de 2024 a 24 de Abril de 2024: Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2024. Signatários: pela Contratante Lucielma Rodrigues de Medeiros; pela Contratada - Emanoela Saldanha Tabosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2024-SMS Extrato do Cont. Nº 37/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.545.564/0001-75. Fundamentação: Edital P.E. Nº 23013-SMS, A.R.P Nº 057/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. OBJETO: Aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais II destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - T. R. do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: PE Nº 23013-SMS, ARP Nº 057/2023. V. Global: R\$ 16.385,60 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da ASS.: 31/01/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 482/2022-SMS Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 482/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 18.628.083/0002-04. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0482/2022-SMS, proveniente da IN. de Licitação Nº 022/2022-SMS, P290593/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de em R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Por mais 12 (doze) meses, da data de 28/02/2024 a 27/02/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a Cláusula 6º do Contrato. Data da Ass.: 30/01/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Phillip Samping Sommer e a Sra. Patrícia Munerato. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 313/2021-SMS Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 23.770.879/0001-56. Fundament. Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º e §2º, II, da Lei 8666/93. Objeto: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. P292946/2024, a supressão se justifica pela mudança de logística relacionada às etapas de tratamento e destinação final de 02 (dois) dos grupos de Resíduos: GRUPO A - Subgrupo A1, e Grupo E, ambos reduzirão de R\$ 8,03 (oito reais e três centavos) o Kg, para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o kg, ou seja, cada um com uma redução de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos). REPERCUSSÃO FINANCEIRA. A redução do valor dos grupos de resíduos (Grupo A - Subgrupo A1 e Grupo E) foi de R\$ 1,53 por quilograma, totalizando R\$ 97.920,00 para o contrato. Logo, o presente aditivo tem a importância de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), correspondendo a um percentual aproximado de 13,9% (treze inteiros e nove centésimos de por cento) representando uma repercussão financeira negativa no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final do contrato em R\$ 606.311,00 (seiscentos e seis mil trezentos e onze reais). Signatários: Represent. do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Pablo Victor Azevedo. Data Ass.: 31/01/2024. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 307/2022-SMS Extrato do Aditivo ao Cont. Nº 307/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.252.677/0001-27. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Objeto: A Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 0307/2022-SMS, decorrente da Tomada de Preço Nº 22002-SMS, conforme Processo Nº P290287/2024. Do Prazo: De execução por mais 150 (cento cinquenta) dias e 180 (cento e oitenta) dias para a Vigência do Contrato, de 10/03/2024 até 05/09/2024. Data da Ass.: 30/01/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023-TP**

Aviso de Republicação do Edital Licitação.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril, comunica aos interessados que dia 16 de Fevereiro de 2024, às 09h, (Horário Local), abrirá na Modalidade Tomada de Preços Nº 018/2023-TP, cujo OBJETO é a Contratação para execução do serviço de construção de 01 (uma) areninha tipo II, Campo 38,0mx26,0m, com vestiário, no distrito de Carvalho no Município de Tamboril-CE, em virtude da republicação do Edital, o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br.

Tamboril-CE, 31 de Janeiro de 2024.
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Presidente da CPL

